

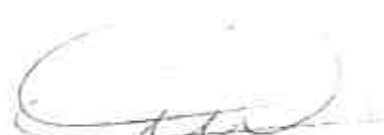
À  
Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do Maranhão/MA  
Credenciamento nº 001/21

### MÍDIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A instituição financeira **Banco Bradesco S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **João Segundo, da Costa Neto**, portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 e a Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, vem apresentar proposta de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, com o seguinte valor unitário por arrecadação efetuada:

- **Correspondente Bancário: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)**
- **Autoatendimento: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)**
- **Internet: R\$ R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)**
- **Débito automático: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)**

**BANCO BRADESCO S.A.**



**João Segundo da Costa Neto**  
Gerente Departamento Poder Público



**Eliete Maria Martins de Souza**  
Analista Suporte Comercial Pleno

À

Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do Maranhão/MA  
Credenciamento nº 001/21

**REPRESENTANTES LEGAIS**

Pelo presente, o **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara - Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, informa seus representantes legais com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação:

- Sr. **João Segundo, da Costa Neto**, Gerente Departamento Poder Público, casado, brasileiro, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara - Osasco/SP portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 - joãos.costa@bradesco.com.br - (11) 3684-3175;
- Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara - Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 - eliete.souza@bradesco.com.br - (11) 3684-3175;

**BANCO BRADESCO S.A.**

**João Segundo da Costa Neto**  
Gerente Departamento Poder Público



**Eliete Maria Martins de Souza**  
Analista Suporte Comercial Pleno

À

**Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do Maranhão/MA**  
**Credenciamento nº 001/21**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

A instituição financeira **Banco Bradesco S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco - SP, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **João Segundo, da Costa Neto**, portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 e a Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva

emprega menor, a partir de dezesseis anos, na condição de aprendiz. (x).

**BANCO BRADESCO S.A.**



**João Segundo da Costa Neto**  
Gerente Departamento Poder Público



**Eliete Maria Martins de Souza**  
Analista Suporte Comercial Pleno


À  
**Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do Maranhão/MA**  
**Credenciamento nº 001/21**

**ANEXO II**  
**CARTA CREDENCIAL**

A instituição financeira **Banco Bradesco S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco - SP, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **João Segundo, da Costa Neto**, portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e CPF, nº 241.341.983-72 e a Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, vem pela presente informar a Vs. Sas. que somos designados para assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

**BANCO BRADESCO S.A.**



**João Segundo da Costa Neto**  
Gerente Departamento Poder Público



**Eliete Maria Martins de Souza**  
Analista Suporte Comercial Pleno

À

**Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do Maranhão/MA**  
**Credenciamento nº 001/21**

**ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A instituição financeira **Banco Bradesco S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **João Segundo, da Costa Neto**, portador do RG nº 60.121.615 - SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72 e a Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto a Companhia de Águas esgotos e saneamento de Itinga do Maranhão/MA, para prestação de serviços de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através dos canais habilitados conforme abaixo:

**Autoatendimento**

**Internet**

**Correspondente Bancário**  **Débito Automático**


Declara, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital do Credenciamento nº. 001/2021 e, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade, especialmente que possui estrutura para prestar os serviços previstos no Edital, e que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela prevista no edital supracitado. Apresenta documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitações.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser remetidas ao endereço eletrônico [eliete.souza@bradesco.com.br](mailto:eliete.souza@bradesco.com.br), seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, pede deferimento.

  
**João Segundo da Costa Neto**  
Gerente Departamento Poder Público

**BANCO BRADESCO S.A.**

  
**Eliete Maria Martins de Souza**  
Analista Suporte Comercial Pleno

JUCESP  
24 08 20

JUCESP PROTOCOLO  
0.332.835/20-0

230  
hp



**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.** Aos 11 dias do mês de março de 2020, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação, por e-mail transmitido em 9.3.2020, conforme comprovantes que estavam sobre a mesa e que ficarão arquivados, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, que convidou o senhor Antonio José da Barbara para assumir a função de Secretário.

Dando início aos trabalhos, os presentes deram as boas-vindas aos senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior e Walter Luis Bernardes Albertoni, novos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária, ontem realizada, os quais foram convidados a participar da reunião, assim como o senhor Octavio de Lazari Junior.

Em seguida, os senhores conselheiros:

- 1) em conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;
- 2) acataram a recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido:

I. reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

a) **Diretores Executivos**

**Presidente**

**Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

Handwritten signature of Octavio de Lazari Junior

Handwritten signature and initials

DUCESP  
24 05 20

211  
14

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .2.**

***Vice-Presidentes***

**Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58;

***Diretores Gerentes***

**Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72;

***Diretores Adjuntos***

**Antônio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

JUCESP  
24 05 20

232  
My

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**

**3.**

b) Diretores Departamentais

**Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiburger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro,

M Y

→ J. M. U. V. P.



DUCE SP  
24 08 20

213  
hp

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .4.**

casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Maurício Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76;

c) Diretores

**Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, casado, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Gilvandro Matos da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.560.329-4/IFP-RJ, CPF 594.320.637/04; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR; CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada,

AC Y

1  
JW

DUCESP  
24 05 20

234  
hp

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .5.**

bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34; **Victor Rosa Marinho de Queiroz**, brasileiro, casado, bancário, RG 09.443.536-73/SSP-BA, CPF 823.960.515/04;

d) **Diretores Regionais**

**Alberto do Nascimento Lemos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Henrique França Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 720.332/SSP-RN, CPF 490.625.654/68; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.102.277/SSP-PE, CPF 389.678.049/20; **João Pedro da Silva Villela**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.603.005-4/SSP-SP, CPF 287.540.538/11; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Nelson Veiga Neto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 50.825.384-6/SSP-SP, CPF 071.848.557/28; **Osmar**

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*

DUCESP  
24 06 20

215  
hp

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .6.**

**Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogério Huffenbaecher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; e

- II. eleito, por unanimidade de votos, ao cargo de Diretor, o senhor **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24;

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos e o eleito: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

3) .....

- 4) em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, nomearam, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Luiz Carlos Trabuço Cappi; **Membros:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto e Fabio Augusto Iwasaki;

dy

stew



BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.

LEI Nº 1.000, DE 1939, DO BRASIL. LEI Nº 1.000, DE 1939, DO BRASIL. LEI Nº 1.000, DE 1939, DO BRASIL.

ARTIGO 1.º

Art. 1.º - O Banco Brasileiro de Descontos S.A. tem por objeto social a prestação de serviços de desconto de títulos e operações de crédito em geral, bem como a administração de fundos de investimento e a realização de operações de crédito em geral, bem como a administração de fundos de investimento e a realização de operações de crédito em geral.

Art. 2.º - O Banco Brasileiro de Descontos S.A. tem sede e administração no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 1.000, e filiais em todas as cidades do Brasil e no exterior.

Art. 3.º - O Banco Brasileiro de Descontos S.A. é de capital fechado e o valor do capital social é de 100.000.000 de cruzeiros, dividido em 10.000.000 de ações de 10.000 cruzeiros cada uma.

Art. 4.º - O Banco Brasileiro de Descontos S.A. é de direito privado e não possui fins lucrativos para os associados, sendo o lucro líquido distribuído entre eles.

Art. 5.º - O Banco Brasileiro de Descontos S.A. é regido pelo presente estatuto e pelo Regulamento de Administração e de Controle Interno, ambos aprovados pelo Conselho de Administração.

Imprensa Oficial



...veria seguir-se: — "Atenas da República". — O primeiro aniversário da Revolução de 1934, em 24 de Maio de 1934, comemorou-se em São Paulo, no dia 24 de Maio de 1934, com uma sessão solene, realizada no Teatro Municipal, sob a presidência do Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil. A sessão foi presidida pelo Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil. A sessão foi presidida pelo Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil.

...veria seguir-se: — "Atenas da República". — O primeiro aniversário da Revolução de 1934, em 24 de Maio de 1934, comemorou-se em São Paulo, no dia 24 de Maio de 1934, com uma sessão solene, realizada no Teatro Municipal, sob a presidência do Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil. A sessão foi presidida pelo Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil.

...veria seguir-se: — "Atenas da República". — O primeiro aniversário da Revolução de 1934, em 24 de Maio de 1934, comemorou-se em São Paulo, no dia 24 de Maio de 1934, com uma sessão solene, realizada no Teatro Municipal, sob a presidência do Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil. A sessão foi presidida pelo Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil.

...veria seguir-se: — "Atenas da República". — O primeiro aniversário da Revolução de 1934, em 24 de Maio de 1934, comemorou-se em São Paulo, no dia 24 de Maio de 1934, com uma sessão solene, realizada no Teatro Municipal, sob a presidência do Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil. A sessão foi presidida pelo Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil.

**COMPANHIA MINERA DORA SIDERITE BRASILEIRA**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
O Sr. Presidente da Junta, Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, presidiu a Assembleia Geral da Companhia Minera Dora Siderite Brasileira, realizada no dia 24 de Maio de 1934, no Teatro Municipal, sob a presidência do Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil.

**J. A. LEONIDAS MOREIRA**  
SAO PAULO  
RELATÓRIO  
Da Diretoria da Sociedade Anônima Leonidas Moreira  
Do ano findo em 31 de dezembro de 1942.  
Senhores acionistas:  
De conformidade com o que dispõe o nosso estatuto, tenho a honra de vos expor o que foi o ano financeiro de 1942, para esta Sociedade.

...veria seguir-se: — "Atenas da República". — O primeiro aniversário da Revolução de 1934, em 24 de Maio de 1934, comemorou-se em São Paulo, no dia 24 de Maio de 1934, com uma sessão solene, realizada no Teatro Municipal, sob a presidência do Sr. João de Deus, governador do Estado de São Paulo, e com a participação de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Estado de São Paulo, bem como de representantes de todas as instituições públicas e privadas do Brasil.

**PARQUE DO CONSELHO FISCAL**  
Os estudos realizados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Leonidas Moreira, no cumprimento de sua missão, examinaram todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao ano que se findou em 31 de dezembro de 1942, em vista de estarem devidamente auditadas, e de serem conformes com o que dispõe o nosso estatuto, inclusive a distribuição do dividendo de 20 cts (vinte por cento) ao ano, proposta pela Diretoria.

**SEÇÃO BANCÁRIA "J. C. DA SILVA LEÇA"**  
BALANÇOTE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943  
Correspondente às transações operadas neste preço de 200

|                                       | ATIVO               | PASSIVO             |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Letras Descontadas .. . . .           | Cr. \$ 245.000,00   |                     |
| Letras e Ef. e Rec. Interior .. . . . | Cr. \$ 27.272,00    |                     |
| Depósitos em C/Corrente .. . . .      | Cr. \$ 245.232,00   |                     |
| Caixa: em moeda corrente .. . . .     | Cr. \$ 210.240,00   |                     |
| Depósitos B. Brasil e outros .. . . . | Cr. \$ 962.502,00   |                     |
| Diversas Contas .. . . .              | Cr. \$ 12.812,00    |                     |
| Capital .. . . .                      |                     | Cr. \$ 245.000,00   |
| Dep. v. cts. B. Juros .. . . .        |                     | Cr. \$ 682.502,00   |
| Depósitos e Prémio Fidei .. . . .     |                     | Cr. \$ 312.150,00   |
| Titulos em Cobrança .. . . .          |                     | Cr. \$ 212.150,00   |
| Letras e Portos .. . . .              |                     | Cr. \$ 1.274,00     |
| Diversas Dólares .. . . .             |                     | Cr. \$ 1.502.842,00 |
|                                       | Cr. \$ 1.502.842,00 | Cr. \$ 1.502.842,00 |

São Jacquin, duas de março de 1943  
J. C. da Silva Leça, Presidente  
H. F. Oliveira, Guarda-Novas  
(14 04) — Cr. \$100,00 — Dia 13

CLASSIFICADO N.º 1000  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução do Documento original, datado de 24 de Maio de 1943.  
24 MAIO 1943  
THIAGO DALES SANDRO  
Escritor













223  
4



# Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria dos Negócios da Fazenda

## FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

|   |                 |   |        |
|---|-----------------|---|--------|
| Inscrição: 0000015383 - 4                                     |                 | Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02   |        |
| Nome ou Razão Social: <b>BANCO BRADESCO S/A</b>               |                 |   |        |
| Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/Nº PREDIO NOVO - 3º ANDAR |                 |   |        |
| Cep: 06029-900  | Bairro: VL YARA | Cidade: OSASCO  | UF: SP |
| Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS                          |                 |   |        |
| CNPJ/CPF: <b>60746948000112</b>                               |                 | Emissão: 26/01/2004   |        |
| Inicio: 10/03/1943  |                 | Assinatura: <i>Cristina Maria de Mello e Paula</i><br><i>Paula Maria de Mello e Paula</i> |        |



224  
JP



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO  
DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Certidão

Certificamos para os devidos fins, e atendendo o pedido da parte interessada que revendo os livros e assentamentos pertinentes aos tributos imobiliários, que a instituição bancária denominada "BANCO BRADESCO S/A", sediada na Cidade de Deus, s/nº. - Vila Yara - Osasco, está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal da Secretaria de Finanças, sob o código de nº 15.383-49 para explorar operações Bancárias.

Certificamos ainda que o cartão com a nomenclatura "FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA PREFEITURA", tem plena validade, sua validade expira quando a empresa encerra suas atividades.

É o que nos cumpre certificar.

Osasco(SP), 28/11/2007.

  
Clóvis Antonio Fraga  
Chefe de Divisão Tributos Mobiliários





225  
JP

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>60.746.948/0001-12</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>02/03/1943</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**BANCO BRADESCO S.A.**

|  |                        |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BRADESCO EST UNIF</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**204-6 - Sociedade Anônima Aberta**

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>NUC CIDADE DE DEUS</b> | NÚMERO<br><b>S/N</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|----------------------|----------------------|

|                          |                                     |                            |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>06.029-900</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA YARA</b> | MUNICÍPIO<br><b>OSASCO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(11) 3684-5122</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2020 às 10:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

226  
4

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

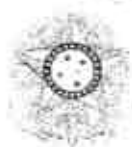
Certidão nº: 224710/2021

Expedição: 06/01/2021, às 08:52:53

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região \*  
0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região \*  
0010705-56.2015.5.01.0009 - TRT 01ª Região \*  
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região \*  
0039400-86.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*  
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*  
0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*  
0011820-61.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0101693-04.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0100161-24.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0101123-47.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região \*  
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região \*  
0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região \*  
0136900-30.2005.5.01.0044 - TRT 01ª Região \*  
0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região \*  
0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região \*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

227  
4

0101196-82.2017.5.01.0060 - TRT 01ª Região \*  
0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região \*  
0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região \*  
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região \*  
0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região \*  
0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região \*  
0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região \*  
0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região \*  
0011295-27.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*  
0100296-52.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*  
0100364-02.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*  
0101814-77.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*  
0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região \*  
0101299-16.2017.5.01.0343 - TRT 01ª Região \*  
0100180-14.2016.5.01.0421 - TRT 01ª Região \*  
0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região \*  
0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região \*  
0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*  
0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região \*  
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*  
0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*  
0177700-07.2006.5.02.0087 - TRT 02ª Região \*\*  
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região \*  
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região \*\*  
1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região \*  
0010919-17.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região \*  
0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região \*\*  
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região \*  
0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região \*  
0029300-54.2009.5.03.0140 - TRT 03ª Região \*  
0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região \*  
0002415-95.2014.5.03.0182 - TRT 03ª Região \*  
0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*  
0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0001124-39.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região \*  
0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*  
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região \*  
0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região \*  
0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO228  
JP

0020673-35.2015.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*  
0020801-55.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região \*  
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região \*  
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região \*  
0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*  
0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*  
0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*  
0021813-14.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*  
0022118-61.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*  
0022152-02.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*  
0001466-07.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região \*  
0000268-41.2015.5.04.0471 - TRT 04ª Região \*  
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região \*  
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região \*  
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região \*  
0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região \*  
0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*  
0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*  
0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0140600-27.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*  
0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*  
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*  
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*  
0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*  
0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*  
0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*  
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*  
0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*  
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*  
0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*  
0094700-48.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*  
0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*  
0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*  
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região \*

0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região \*

0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região \*

0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região \*

0197400-69.1999.5.05.0009 - TRT 05ª Região \*

0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região \*

0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região \*\*

0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0001243-58.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0001371-44.2016.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0000459-13.2017.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região \*

0010093-66.2013.5.05.0013 - TRT 05ª Região \*

0000146-12.2018.5.05.0013 - TRT 05ª Região \*

0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região \*

0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região \*

0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região \*

0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0097400-64.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0000019-75.2012.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*

0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*

230  
M



PODER JUDICIÁRIO  
- JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*
- 0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*
- 0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região \*
- 0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região \*
- 0010301-26.2013.5.05.0021 - TRT 05ª Região \*
- 0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*
- 0162400-08.1995.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*
- 0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*
- 0056800-80.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*
- 0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*
- 0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*
- 0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*
- 0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*
- 0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*
- 0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*
- 0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*
- 0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*
- 0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região \*
- 0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região \*
- 0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região \*
- 0001291-66.2015.5.05.0027 - TRT 05ª Região \*
- 0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região \*
- 0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região \*
- 0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região \*
- 0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região \*
- 0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*
- 0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*
- 0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*
- 0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*
- 0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*
- 0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*
- 0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*
- 0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*
- 0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*
- 0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região \*
- 0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região \*
- 0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região \*
- 0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região \*
- 0000211-48.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região \*
- 0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*
- 0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*
- 0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*

233  
 4p



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*
- 0023400-59.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*
- 0000493-17.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*
- 0000639-58.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*
- 0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região \*
- 0189200-39.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região \*
- 0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região \*
- 0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*
- 0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*
- 0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região \*
- 0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região \*
- 0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região \*
- 0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região \*
- 0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região \*
- 0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região \*
- 0000200-34.2005.5.05.0271 - TRT 05ª Região \*
- 0001972-12.2017.5.05.0271 - TRT 05ª Região \*
- 0031500-72.2009.5.05.0271 - TRT 05ª Região \*
- 0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*
- 0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*
- 0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*
- 0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*
- 0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*
- 0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*
- 0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*
- 0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região \*
- 0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região \*
- 0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região \*
- 0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região \*
- 0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região \*
- 0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região \*
- 0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região \*
- 0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região \*
- 0126900-56.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região \*
- 0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região \*
- 0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região \*
- 0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região \*
- 0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região \*
- 0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região \*
- 0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região \*
- 0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região \*
- 0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*

232  
Jy



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*
- 0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*
- 0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*
- 0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*
- 0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*
- 0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*
- 0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*
- 0000355-16.2018.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*
- 0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*
- 0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*
- 0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*
- 0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região \*
- 0075200-48.2009.5.05.0611 - TRT 05ª Região \*
- 0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região \*
- 0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região \*
- 0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região \*
- 0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região \*
- 0096900-14.2008.5.05.0612 - TRT 05ª Região \*
- 0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região \*
- 0119900-21.2005.5.05.0621 - TRT 05ª Região \*
- 0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região \*
- 0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*
- 0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*
- 0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*
- 0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*
- 0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*
- 0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*
- 0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*
- 0000800-54.2002.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*
- 0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*
- 0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*
- 0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*\*
- 0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*
- 0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região \*
- 3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região \*
- 0000726-42.2019.5.06.0122 - TRT 06ª Região \*
- 0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*
- 0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região \*
- 0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região \*
- 0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região \*
- 2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*
- 0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*

233  
 JP



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\*  
 0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
 0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*  
 0001000-11.2013.5.09.0129 - TRT 09ª Região \*  
 0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
 0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
 0001106-65.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*  
 0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região \*  
 0001489-13.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região \*  
 0003476-28.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região \*  
 0000783-34.2014.5.12.0004 - TRT 12ª Região \*  
 0004436-70.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região \*  
 0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região \*  
 0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região \*  
 0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região \*  
 0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região \*  
 0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região \*  
 0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região \*  
 0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região \*  
 0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*  
 0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*  
 0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região \*  
 0011098-42.2014.5.15.0068 - TRT 15ª Região \*  
 0011137-68.2016.5.15.0068 - TRT 15ª Região \*  
 0010412-74.2019.5.15.0068 - TRT 15ª Região \*  
 0010623-13.2019.5.15.0068 - TRT 15ª Região \*  
 0010634-42.2019.5.15.0068 - TRT 15ª Região \*  
 0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região \*  
 0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região \*  
 0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região \*\*  
 0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15ª Região \*  
 0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região \*  
 0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17ª Região \*  
 0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região \*  
 0011428-92.2015.5.18.0012 - TRT 18ª Região \*  
 0133700-71.2005.5.18.0131 - TRT 18ª Região \*\*  
 0010944-13.2014.5.18.0271 - TRT 18ª Região \*  
 0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18ª Região \*\*  
 0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18ª Região \*\*  
 0007000-80.2009.5.19.0002 - TRT 19ª Região \*  
 0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região \*  
 0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*

234  
lp

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20ª Região \*  
 0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região \*  
 0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21ª Região \*  
 0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região \*  
 0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região \*  
 0045700-84.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região \*  
 0001639-33.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região \*  
 0001702-58.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 329.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

235  
mp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

JORGE LUIS CARDUZO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1707745076



CPF: 54472134-569/62

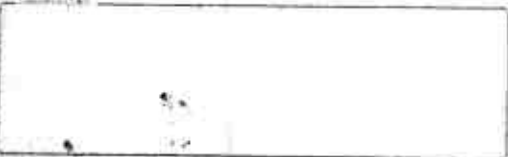
CPF: 481-838-749-53 DATA NASCIMENTO: 22/03/1966

RENOME: JORGE LUIS CARDUZO

ESTADO: SÃO PAULO

CPF: 06351344607 DATA DE EMISSÃO: 07/08/2018 DATA DE VALIDADE: 01/07/1993

PROIBIDO PLASIFICAR  
1707745098



*[Handwritten signature]*

CIDADE: OSASCO, SP DATA DE EMISSÃO: 07/08/2018

*[Handwritten signature]*  
Módulo Single de Acesso ao Sistema Nacional de Habitação em São Paulo SP  
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

41015210991  
82941135985

SÃO PAULO

236  
JP

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 60.746.948/0001-12  
**Razão Social:** BANCO BRADESCO SA  
**Endereço:** NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP /  
06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 05/04/2021 a 04/05/2021

**Certificação Número:** 2021040509003913668875

Informação obtida em 12/04/2021 09:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



237  
4

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3425555 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 294.021.649,71; **7. GLEISE DE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.642.058-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 281.357.998-02; **11. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27761494- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 364.571.128-70; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 586612203 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECÍLIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 129.770.258-12; todos com endereço

VISTO  
Claudia Xavier  
Emp. Jurídica

VISTO  
Luciana F. Valentin  
Emp. Jurídica

VISTO  
Sociedade Gerat

202009-036

4ª TABELÃO DE NOTAS-OSASCO  
AUTENTICAÇÃO  
Para fotocópias e reprodução fiel  
do documento original, com fe-  
lidade nº 1.33

14 OUT. 2020

BRUNO BRUNO DE BRITO



comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores, associados, cooperados, sindicalizados, vinculados às entidades abaixo descritas e para participar de licitações e de concorrências abertas por entidades Estaduais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), autárquicas, fundacionais, empresariais e paraestatais, nos moldes da Lei e representar o Outorgante em Pregões Presenciais e Eletrônicos, para formular lances verbais e eletrônicos, bem como praticar quaisquer atos referentes ao Pregão. Os procuradores poderão concordar com os termos, condições e cláusulas, enfim, poderão adotar todas as medidas e providências necessárias ao correto e integral cumprimento do presente mandato, que é válido em todo território nacional pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data. Os substabelecimentos do presente deverão ser assinados sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, com reserva de iguais poderes.

Osasco - SP, 24 de setembro de 2020.

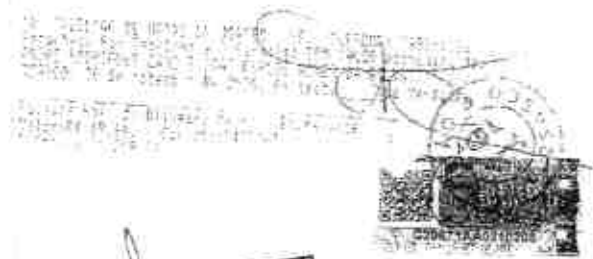
André Rodrigues Corno

João Carlos Gomes da Silva

BANCO BRADESCO S.A.



202009-036





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

239  
 Jp

Certidão Positiva de Débitos  
 Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito da Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária  
 Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
 Situação: Inscrito  
 CDA  
 1.289.007.424, 1.289.016.050, 1.289.916.007, 1.289.032.001

Relativos a: Multa Ipta  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
 Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA  
 CDA  
 1.215.879.104

Relativos a: IPTA  
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.296.916.885, 1.296.918.896, 1.296.916.820, 1.296.916.839

Relativos a: Multa Ipta  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.095.201.499, 1.095.263.499, 1.182.869.998, 1.228.958.740, 1.230.890.470, 1.258.206.354, 1.270.058.245, 1.274.743.231

Relativos a: Multa Ipta  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.257.320.971

Relativos a: Multa Ipta  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA



|   |  |
|---|--|
| Local de emissão:<br><b>DRT-14 - Osasco</b> | Responsável: <b>FELIPE BRASILEIRO DE OLIVEIRA/0180453157</b> |
|---|--|

|  |              |
|--|--------------|
| CRDA nº 27709537   | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão: 14/12/2020 09:25:42 (horário de Brasília)  |              |
| Prazo de validade da certidão: 06 / SEM / mês(es) contados a partir da CAT Nº 00 de 01/04/1993 (DOE de 02/04/1993) |              |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

240  
hp

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 60746946

1.229.387.840

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0201-48 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.251.749.043

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0227-87 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.258.247.251

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0379-70 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.259.358.602

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0392-43 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.258.110.490

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0407-69 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.251.182.950

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0516-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.219.281.877

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/0689-38 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso  
CDA  
1.229.106.470

Relativos a: Multa Ipcas  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.746.948/2006-34 IE:



|                    |               |
|--------------------|---------------|
| Local de emissão : | Responsável : |
| DRT-14 - Osasco    |               |

|  |              |
|--|--------------|
| CRDA nº 27709537   | Folha 2 de 7 |
| Data e hora da emissão: 14/12/2020 09:25:42 (horário de Brasília)  |              |
| Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998). |              |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

243  
40

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 60746948

Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.258.113.567

Relativos a: Multa Ippa  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2066-18 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.258.247.546

Relativos a: Multa Ippa  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2175-29 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.258.739.262

Relativos a: Multa Ippa  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2311-60 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.238.713.010

Relativos a: Multa Ippa  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2453-01 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.258.243.022

Relativos a: Multa Ippa  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2923-63 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.258.247.629

Relativos a: Multa Ippa  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/5065-55 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.257.323.206

Relativos a: Multa Ippa  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/5285-24 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspensão  
 CDA  
 1.258.182.606



|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Local de emissão: | Responsável: |
| DRT-14 - Osasco   |              |

|   |              |
|---|--------------|
| CRDA nº 27709537  | Folha 3 de 7 |
| Data e Hora da emissão 14/12/2020 09:25:42 (Horário de Brasília)  |              |
| Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es), conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998). |              |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

242  
JP

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 60746948

**Relativos a:** Multas  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 IE:  
**Situação:** Inscrito / Suspensa  
**CDA**  
 1.008.021.890,1.008.073.200-4.008

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 IE:  
**Situação:** Inscrito / Suspensa / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.241.451.830,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.150,1.256.757.186,1.256.757.126,1.256.757.168,1.260.351.013,1.261.101.491,1.261.101.536,  
 1.261.101.550,1.261.101.569,1.265.118.177,1.265.118.199

**Relativos a:** Multa Ippa  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 IE:  
**Situação:** Inscrito / Suspensa / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.322.487,1.108.825.852,1.138.883.078

**Relativos a:** Multa Ippa  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-01 IE:  
**Situação:** Inscrito / Suspensa / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.241.437.260

**Relativos a:** Multa Ippa  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0011-84 IE:  
**Situação:** Inscrito / Suspensa / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.240.371.298

**Relativos a:** Multa Ippa  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0225-15 IE:  
**Situação:** Inscrito / Suspensa / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.223.242.982

**Relativos a:** Multa Ippa  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0245-89 IE:  
**Situação:** Inscrito / Suspensa / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.240.233.361



|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Local de emissão:</b><br>DRT-14 - Osasco | <b>Responsável:</b> |
|---|---------------------|

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>CRDA nº</b> 27708537<br><b>Data e hora da emissão</b> 14/12/2020 09:25:42 (horário de Brasília)<br><b>Prazo de validade da certidão:</b> 06 (SEIS) meses(ea) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1993 (DOE de 02/04/1996). | <b>Folha</b> 4 de 7 |
|---|---------------------|



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

243  
14

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60748948

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0422-05 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.229.851.437

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0493-81 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.229.885.222

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0687-79 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.229.150.145

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0603-14 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.229.275.808 / 1.229.276.808

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/1695-32 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.229.341.991

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/2170-14 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.250.342.862

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/2175-29 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.256.205.202

Relativos a: Multa Ippa  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/2240-61 IE:  
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
CDA  
1.231.732.648



|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| Local de emissão :<br>DRT-14 - Osasco | Responsável : |
|---------------------------------------|---------------|

|  |              |
|--|--------------|
| CRDA nº 27709537   | Folha 5 de 7 |
| Data e hora da emissão 14/12/2020 09:25:42 (horário de Brasília)   |              |
| Prazo de validade da certidão 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR: 20 de 01/04/1998 (SOE de 02/04/1998) |              |



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

244  
 40

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 60746948

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2245-19 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA  
 1.231.721.462

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2561-47 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA  
 1.229.131.226, 1.229.139.328

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2735-87 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA  
 1.229.210.603, 1.229.270.803

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/2735-25 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA  
 1.229.940.004

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/3330-10 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA  
 1.229.501.566

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/3507-86 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA  
 1.240.224.462

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/3521-02 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA  
 1.227.181.520

Relativos a: Multa Igra  
 Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
 CNPJ: 60.746.948/4945-22 IE:  
 Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
 CDA



|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Local de emissão: | Responsável: |
| DRT-14 - Osasco   |              |

|  |              |
|--|--------------|
| CRDA nº 77709537   | Folha 6 de 7 |
| Data e Hora da emissão: 14/12/2020 09:25:42 (Horário de Brasília)  |              |
| Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOF ex 02/04/1998). |              |





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria da Dívida Ativa

245  
M

Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60748948

1.239.140.689, 1.239.140.689

Relativos a: Múltiplos  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0021-34 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
CDA  
1.257.191.670

Relativos a: Múltiplos  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0065-55 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
CDA  
1.231.736.377

Relativos a: Múltiplos  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPOSITO JUDICIAL  
CDA  
1.006.353.368, 1.006.853.247

Relativos a: Múltiplos  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA  
CDA  
1.140.863.891, 1.239.273.903, 1.239.273.903, 1.262.361.260, 1.262.729.510, 1.261.435.371

Relativos a: Múltiplos  
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
CNPJ: 60.748.948/0001-12 IE:  
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA  
CDA  
1.006.400.317



Anotação SEFAZ:

Para os débitos na situação de suspensão / parcelado / garantidos judicialmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

A Certidão Positiva tem efeito de Negativa para os débitos citados, conforme manifestação da Procuradoria Fiscal exarada em 09/12/2020 no expediente PGE-EXP-2020/40196. Para elaboração da Certidão, foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

|   |                  |
|---|------------------|
| Local de emissão:<br>DRT-14 - Osasco  | Responsável:     |
| CRDA nº: 27703537   | Ficha nº: 7 de 7 |
| Data e hora da emissão: 14/12/2020 06:25:42 (horário de Brasília)   |                  |
| Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses, conforme portaria CAT NR. 07 de 01/04/2008 (SOF de 03/04/1998). |                  |

246

4

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

247  
lp

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MÚNICIPAIS

CERTIDÃO N° 006624/2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : BANCO BRADESCO SA  
CPF/CNPJ ..... : 60.746.948/0001-12  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383  
ENDEREÇO ..... : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PRÉDIO NOVO - Vila Yara -  
Osasco/SP - 06029-900  
FINALIDADE ..... : LEVANTAMENTO DE DÉBITO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data acima, nos termos do Art. 315, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 12 de Março de 2021

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.financas.osasco.sp.gov.br](http://www.financas.osasco.sp.gov.br)

válida até: 08/09/2021

Código de Controle da Certidão: EDF4.A052.7BE5

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

248  
lp

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANCO BRADESCO S.A.**  
CNPJ: **60.746.948/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:58:12 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **F7E1.96BC.F221.16CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

249  
4

CERTIDÃO Nº: 7770876

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/03/2021, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**BANCO BRADESCO SA**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

As seguintes distribuições: .....

**BARUERI**

» Foro de Barueri - 1ª Vara Cível. Processo: 1003672-57.2021.8.26.0068. Ação: Recuperação Extrajudicial. Assunto: Recuperação extrajudicial. Data: 17/03/2021. Repte: Banco Bradesco S/A. ....

**SOROCABA**

» Foro de Sorocaba - 3ª Vara Cível. Processo: 0056183-87.2007.8.26.0602 (0056183-87.2007.8.26.0602). Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Recuperação Judicial e Falência. Data: 10/12/2007. Repte: <Autor Inexistente>. ....

» Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 1011977-14.2020.8.26.0602. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Limitada. Data: 03/04/2020. Repte: F Keller Filtros Industriais Ltda ME. ....

**CERTIFICA** ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **BANCO BRADESCO SA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo: .....

**MOGI DAS CRUZES**

» Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara Cível. Processo: 1000827-66.2009.8.26.0361 (13) (361.01.2009.016676/13) Situação: Arquivado. Ação: Recuperação Judicial. Data: 05/08/2009. Repte: Banco Bradesco S/A. ....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do

PEDIDO Nº: 0006981078





23/03/2021

0006981078

250  
hp

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7770876**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça:  
destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0006981078





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SOROCABA  
FORO DE SOROCABA  
3ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080. Fone: (15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

251  
4

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Luciana Rabello Viliotti, Escrivão Judicial I do Cartório da 3ª. Vara Cível do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 0056183-87.2007.8.26.0602 - **CLASSE - ASSUNTO:** Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 10/12/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 20.000,00

**REQUERENTE(S):**

**COMPRASA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 67.491.571/0001-47, R GALILEU PASQUINELLI, 515, VILA FIORI, CEP 18075-610, Sorocaba - SP

**JOSÉ MAURO LEITE**, Brasileiro, Divorciado, RG 22145799-9, CPF 109.668.918-99. Rua Mauricio Machado, 243, Vila São Paulo, CEP 12460-000, Campos do Jordao - SP

**BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, Nucleo Cidade de Deus. SN. Predio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco - SP

**REQUERIDO(S):**

Qualificação Completa da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>

**OBJETO DA AÇÃO:**

Cuida-se de recuperação judicial em que o autor confessa que a relação de documento não está completa como em relação aos balanços; pede antecipação de tutela, inserindo nela pedido em relação a ações que tramitam em outras Varas desta Comarca, com a devolução de veículos apreendidos, bem como que seja oficiado ao Serasa e Cartórios de protestos para que deixem de processar protestos, etc.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Remessa - 31/01/2020 12:38:02 - Relação: 0033/2020

Teor do ato: "Manifeste-se o administrador judicial sobre as petições de fls.4708/4710, juntada pelo Município de Sorocaba e de fls.4728/4738 juntada pelo Banco Bradesco S/A. Após, tomem conclusos para decisão. Intime-se."

Certidão de Publicação Expedida - 03/02/2020 10:47:28 - Relação :0033/2020

Data da Disponibilização: 03/02/2020

Data da Publicação: 04/02/2020

Número do Diário: 2977

Página: 2917/2942

Recebidos os Autos do Ministério Público - 07/02/2020 09:56:15 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 3ª. Vara Cível

Setor Técnico - 07/02/2020 12:11:41 - AO ADMINISTRADOR JAIR

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado - 07/02/2020 14:25:39 - administrador judicial

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente por LUCIANA RABELLO VILIOTTI liberado nos autos nº 0056183-87.2007.8.26.0602 em 07/02/2020 às 15:51. Para conferir o original acesse o site www.tjsp.org.br, informe o número do processo 0056183-87.2007.8.26.0602 e clique em "Conferência Documento".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SOROCABA  
FORO DE SOROCABA  
3ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, -, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:  
(15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fig. 2

252  
17

Tipo de local de destino: Advogado  
Especificação do local de destino: Jair Rodrigues de Lima

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 11 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SOROCABA.**  
**FORO DE SOROCABA**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua 28 de Outubro, nº 691, , Alto da Boa Vista - CEP 18087-080. Fone:  
 (15) 2102-8354, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ**

Jose Carlos Gabrioti Filho, Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª. Vara Cível do Foro de Sorocaba, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1011977-14.2020.8.26.0602 - **CLASSE - ASSUNTO:**  
 Recuperação Judicial - Limitada

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 03/04/2020 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 845.065,40

**REQUERENTE(S):**  
**F KELLER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA ME,** CNPJ 00.364.192/0001-15. Rua Oswaldo Martins, 222, Jardim Refugio, CEP 18045-490, Sorocaba - SP

**REQUERIDO(S):**  
**BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ 60.746.948/0001-12, com endereço à Núcleo Cidade de Deus, S/N, Prédio Amarelo 2º andar, Vila Yara Osasco, CEP 06029-900, Osasco - SP  
**BANCO SAFRA S/A,** CNPJ 58.160.789/0001-28, com endereço à Avenida Paulista, 2100, Bela Vista, CEP 01310-930, São Paulo - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**  
 Recuperação Judicial da requerente.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**  
**Ato Ordinatório** - Não Publicável - 06/04/2020 13:54:33 - Vista ao Ministério Público.  
**Petição** - 07/04/2020 19:13:15 - Nº Protocolo: WSCB.20.70107995-9  
**Tipo da Petição:** Manifestação do MP  
**Data:** 07/04/2020 18:35  
**Despacho** - 30/04/2020 16:35:12 - Vistos. Folhas 197/198: Anote-se a não intervenção do Ministério Público. Para apreciação do pedido inicial, providencie a Requerente as certidões necessárias para comprovação do quanto disposto no artigo 48 da lei 11.101/2005. Int...

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Sorocaba, 24 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

254  
mp



Tribunal de Justiça de São Paulo  
Poder Judiciário



CADASTRO | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

### Consulta de Processos do 1º Grau

#### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos balcados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



#### Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados:

#### Dados para pesquisa


Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

255  


e-SAJ | Consulta de Processos do Tº Grau



Visualizar autos

Peticionar

1003672-57.2021.8.26.0068

Classe: Recuperação Extrajudicial    Foro: Foro de Guarani    Foro: 1ª Vara Civil    Juiz: BRUNO PASS STRAPASINI

▼ Mais

**PARTES DO PROCESSO**

|           |   |
|-----------|---|
| Impetr    | Banco Itaúdesc 57A<br>Advogada: Herica Christina Arruda Rodrigues Ribeiro |
| Recorrido | Wintch do Brasil Impressão e Formulários de Segurança Ltda                |
| Ass. Tec. | Maicel Anesio Titto<br>Advogado: Maicel Anesio Titto                      |

**MOVIMENTAÇÕES**

| Data       | Descrição  |
|------------|--|
| 24/03/2021 | Petição Juntada<br>Nº Protocolo: WRRÉ.21.70950406-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 24/03/2021 15:23  |
| 24/03/2021 | Conteúdo de Publicação Expedida<br>Relatório: 07153/2021 Data de Disponibilização: 24/03/2021 Data de Publicação: 25/03/2021 Número do Diário: 3244 Página: 085/090  |
| 23/03/2021 | Remetido ao DJE<br>Edução: 0753/2021 Text do ato: Manifestem-se pelo ordem o fideju, o Administrador e o Ministério Público. Sem prejuizo, ao autor para que recolha as custas de procuração e subatendimento, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição da dívida. Int. Advogados (D): Herica Christina Arruda Rodrigues Ribeiro (OAB 255148/SP), Maicel Anesio Titto (OAB 89796/SP) |
| 18/03/2021 | <input type="checkbox"/> Mais expediente<br>Manifestem-se pelo ordem o fideju, o Administrador e o Ministério Público. Sem prejuizo, ao autor para que recolha as custas de procuração e subatendimento, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição da dívida. Int.  |
| 18/03/2021 | Concluído para Despacho  |

▼ Mais

**PETIÇÕES DIVERSAS**

| Data       | Tipo              |
|------------|-------------------|
| 24/03/2021 | Petições Diversas |

**INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**APÊNDIOS, ENTRAMANHADOS E UNIFICAÇÕES**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**AUDIÊNCIAS**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

☰ e-SAJ | Consulta de Processos do TPGrau



Visualizar autos Peticionar

1003672-57,2021,8,26,0068

Class: Recuperação extrajudicial

Assunto: Recuperação extrajudicial

Fórum: Foro de Bauriel

Vara: 1ª Vara Civil

Adv: BRUNO PAES STRAFORINI

257  
4



MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1311497440

Nome: JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO

SOC. SEGURADA / OUT. ENCOB. / UF: 60121615 SSP/SP

CPF: 241.341.983-72 DATA NASCIMENTO: 06/06/1965

PLACAO: TARCISIO NOGUEIRA HEER  
RRA  
MARIA EDVIRA DA COSTA  
BEZERRA

PROFISSAO: [ ] ADM. [ ] CAT. INF. [ ] B

UF EDUCADO: 03603882752 DATA EXAM: 04/11/2021 DATA HABILITACAO: 16/11/1983



PROBIBO PLASTIFICAR  
1311497440

CIDADE: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 05/11/2016

44146690117  
58033324846

DETRAN-SP (SAO PAULO)

## **Título I - Da Organização, Duração e Sede**

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

## **Título II - Dos Objetivos Sociais**

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

## **Título III - Do Capital Social**

Artigo 6º) O capital social é de R\$79.100.000.000,00 (setenta e nove bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.870.212.686 (oito bilhões, oitocentos e setenta milhões, duzentas e doze mil e seiscentas e oitenta e seis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.435.106.575 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões, cento e seis mil e quinhentas e setenta e cinco) ordinárias e 4.435.106.111 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões, cento e seis mil e cento e onze) preferenciais.

**Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

**Parágrafo Quinto** - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

#### Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

**Parágrafo Quarto** - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

## Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

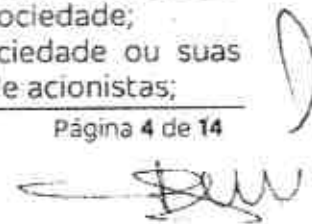
**Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.



**Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;



- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação, indicar os atos que poderão ser praticados;
- r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; e
- s) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

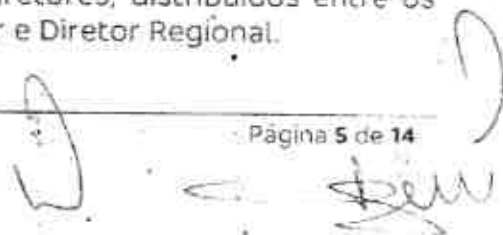
Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

## **Título VI - Da Diretoria**

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.



**Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no "caput" deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

**Artigo 13)** Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;

- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

**Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

**Artigo 14)** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

- Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

### **Título VII - Do Conselho Fiscal**

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

### **Título VIII - Do Comitê de Auditoria**

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

D  
-> [Handwritten signature]

**Parágrafo Segundo** - Até 1/3 (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

**Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

### Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

**Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

**Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

### Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

**Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

**Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d";



- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

**Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

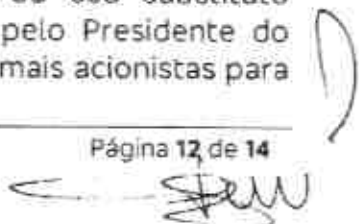
**Parágrafo Sexto** - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

## Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.



**Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

- Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
  - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
  - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

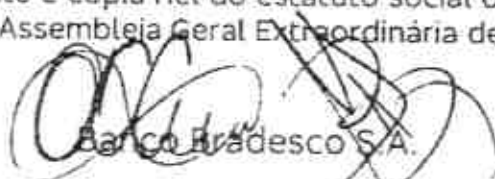
**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*  
Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2020, às 16h.

**André Rodrigues Cano****Antonio José da Barbara**

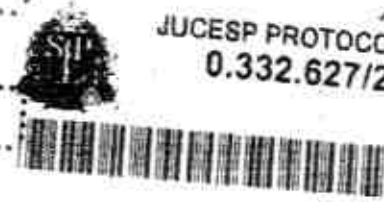
Diretor Executivo Vice-Presidente

Diretor Executivo Adjunto

JUCESP  
18 03 20

JUCESP PROTOCOLO  
0.332.627/20-2

272  
sp



**Banco Bradesco S.A.**  
**CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795**  
**Companhia Aberta**  
**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em**  
**10.3.2020**

**Data, Hora, Local:** Em 10.3.2020, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, CEP 06029-900.

**Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

**Quórum de Instalação:** Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**).

**Publicações Prévias:** o Edital de Convocação foi publicado em 8, 11 e 12.2.2020, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, respectivamente, páginas 4, 7 e 27; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas B5, A7 e B3.

**Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Lembrou o senhor Presidente que, desde 7.2.2020, as referidas propostas e respectivos anexos contendo as demais informações exigidas pela regulamentação vigente estão disponíveis, na íntegra, nos sites do Bradesco ([banco.bradesco/ri](http://banco.bradesco/ri)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

**Voto a Distância:** os acionistas presentes dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2020, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, o qual também foi colocado sobre a mesa para apreciação dos acionistas juntamente com os demais documentos supracitados.

**Deliberações:** observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

- 1) aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$75.100.000.000,00 para R\$79.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 806.382.972 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 403.191.507 ordinárias e 403.191.465 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser

*[Handwritten signatures and initials]*

JUCESP  
16 08 20

273  
14

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.**

fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social.

Lembrou o senhor Presidente que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião Ordinária nº 250, de 4.2.2020, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da CVM, anteriormente informados.

- 2) alterar o "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, visando a elevar de 10 (dez) para 11 (onze) o número máximo de membros no Conselho de Administração.

A transcrição dos dispositivos estatutários acima mencionados, decorrentes das aprovações dos itens "1" e "2", foi dispensada, considerando que o Estatuto Social consolidado passa a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo II**.

Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

**Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**Quorum das Deliberações:** aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados já contemplam as votações proferidas por meio: i) da plataforma eletrônica de votação ([www.proxyvoting.com.br](http://www.proxyvoting.com.br)) disponibilizada pela Companhia que contabilizou os votos recebidos até às 16h do último dia 7.3.2020; e ii) dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu no período de 7.2 a 3.3.2020, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/09.

**Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: The Bank of New York Mellon (ADRS), representado pelos senhores André Bernardino da Cruz Filho e José Donizetti de Oliveira; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, por seu procurador, senhor Marcos Paulo Félix da Silva; Fundo(s) de Investimento(s) representado(s) pela Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de

*[Handwritten signatures and initials]*

JUCESP  
16 06 20

274  
M

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.**

Titulos e Valores Mobiliários (Anexo III), está representada por seu procurador, senhor Celso Seigiro Miyoshi; Fundo(s) de Investimento(s) representado(s) pelo Banco Bradesco S.A.; Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.; Banco BNP Paribas Brasil S.A.; e Itaú Unibanco S.A. (Anexo IV), estes por seu procurador, senhor Anderson Carlos Koch; Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações, Fundação Bradesco e NCF Participações S.A., por seus procuradores, senhores Carlos Laurindo Barbosa e Antônio Álvaro Mascaro de Tella; senhores Ageo Silva, Alexandru Solomon, Aurélio Conrado Boni, senhora Clarisse Aguiar Alvarez, senhores Fabricio Lazzarin Domingos Rocha, Gilberto Marques Mucha, Henrique Borenstein, Jatil Sanchez, João Sabino, José Alcides Munhoz, Laércio Albino Cezar, Luiz Fernando Peres, Roberto Kaminitz, Sérgio Tormin, Sócrates Fonseca Guimarães, Altair Antônio de Souza, Fabio Abrunhosa Cezar, Nilton Pelegrino Nogueira, Luiz Alves dos Santos, Norberto Pinto Barbedo e a senhora Regina Isabel Galvão Teixeira.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

*[Handwritten signature]*  
Banco Bradesco S.A.

André Rodrigues Cano  
Diretor Executivo Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
Antonio José da Barbara  
Diretor Executivo Adjunto

JUCESP  
16 JUN 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
GISENE SISTEMA CESANTH  
SECRETARIA GERAL  
210.839/20-0  
JUCESP

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

275  
hp